

Informação

De acordo com o Decreto da Presidência do Conselho de Ministros nº 9/2020 de 21 de Novembro, que regulamenta a aplicação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República, o Município de Tondela está entre os municípios classificados como de Risco Elevado de transmissão da COVID 19.

Em face desta situação importa informar que a partir das 00h00 de 24 Novembro se aplicam, entre outras, no nosso concelho as seguintes medidas:

Proibição de circulação na via pública - entre as 23h00 e 05h00

Comercio e Serviços – encerramento até às 22h00

Restauração e similares – encerramento até às 22h30

Além destas medidas, importa também referir:

Os cidadãos não podem circular para fora do concelho do domicílio no período compreendido entre as 23:00 h do dia 27 de novembro de 2020 e as 05:00 h do dia 2 de dezembro de 2020 e entre as 23:00 h do dia 4 de dezembro de 2020 e as 23:59 h do dia 8 de dezembro de 2020, salvo por motivos de saúde ou por outros motivos de urgência imperiosa.

Nos dias 30 de Novembro e 7 de Dezembro foi decretada tolerância de ponto para os serviços públicos.

Estas informações não dispensam uma leitura mais atenta do referido decreto.

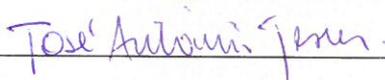
Não podemos neste momento, deixar de apelar a toda a comunidade que mantenha a confiança nas instituições bem como que reforcemos, todos, as medidas de prevenção que estão ao nosso alcance.

Distanciamento físico, uso de máscara sempre que estivermos na presença de outros, respeito das normas de etiqueta respiratória, desinfeção das mãos, são medidas que estão ao alcance de todos nós.

O seu cumprimento, é o nosso contributo individual para que esta situação passe o mais rápido possível.

Tondela, 23 de Novembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Tondela



(José António Gomes de Jesus)